

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E DEPARTAMENTO SOLICITANTE

Processo Administrativo: 3.072/2026

Departamento requisitante: Departamento de Desenvolvimento Social

Responsável Legal: Flávia Aparecida Martins Rodrigues

1. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.1 Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei 14.133/2021 e art. 6º, I, do Decreto Municipal nº 2821/2024)

Necessidade apresentada: Contratação de empresa para fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletrônico, objetivando o funcionamento da segunda unidade do CRAS no município.

Justificativa: A presente contratação tem por finalidade o fornecimento de móveis e eletrodomésticos destinados à estruturação e ao pleno funcionamento da segunda unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município.

A implantação da nova unidade visa ampliar a oferta dos serviços socioassistenciais, garantindo maior cobertura territorial, melhoria no atendimento à população em situação de vulnerabilidade social e fortalecimento da proteção social básica, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Para que a unidade entre em funcionamento de forma adequada, torna-se imprescindível a aquisição de mobiliário e eletrodomésticos compatíveis com as atividades administrativas, técnicas e de atendimento ao público. Esses bens são essenciais para equipar os ambientes de recepção, salas de atendimento, coordenação, setores administrativos, espaços de convivência e demais dependências, proporcionando condições adequadas de trabalho aos servidores e de acolhimento aos usuários.

A ausência desses equipamentos inviabiliza o início das atividades da unidade, comprometendo a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelo CRAS, bem como o alcance dos objetivos da política pública de assistência social.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e plenamente justificada, por atender ao interesse público, assegurar a continuidade e a ampliação dos serviços prestados à população, além de proporcionar infraestrutura adequada para o desenvolvimento das ações socioassistenciais, observando os princípios da eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos.

Impactos da ausência da contratação:

A não realização da contratação comprometerá o adequado funcionamento da segunda unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), inviabilizando a estruturação física e operacional necessária para o início e a continuidade da prestação dos serviços socioassistenciais.

Em síntese, a não contratação poderá comprometer a qualidade técnica da gestão e da execução da política pública de assistência social, afetando diretamente a eficiência dos serviços prestados e a garantia dos direitos dos usuários da rede socioassistencial.

1.2 Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art.18, § 1º,II, Lei 14.133/2021 e art. 6º, IX, do Decreto Municipal nº 2821/2024):

A Prefeitura Municipal de Igarapava não dispõe atualmente de um Plano de Contratação Anual. Diante dessa ausência, a presente demanda não pode ser incluída neste plano.

A presente contratação, além de estar adequada à Lei Orçamentária Anual - LOA, está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e o Plano Plurianual – PPA, visto serem instrumentos de planejamento estratégico orçamentário que também subsidiam as contratações públicas, em face do Art. 12, inciso VII, e inciso II do § 1º, e do Art. 18, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.3 Descrição dos requisitos da potencial contratação (art.18, § 1º, III, da Lei 14.133/2021 e art. 6º, II, do Decreto Municipal nº 2821/2024)

A contratação deve atender aos seguintes requisitos, de forma a assegurar a execução do objeto conforme os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, em alinhamento às necessidades da Administração pública:

Trata-se de contratação com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme preconiza a referida Lei: Art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores

inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Decreto nº 12.807, de 2025).

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Decreto nº 12.807, de 2025).

A contratação será por Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 75, inciso II.

Para a contratação é necessário as seguintes documentações:

- a) Justificativa da escolha do fornecedor;
- b) Justificativa de preço;
- c) Ato Constitutivo, Contrato Social da empresa ou documento equivalente;
- d) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ;
- e) RG e CPF do representante legal da empresa;
- f) Certidões Negativas de Débito - Municipal, Estadual e Federal;
- g) Certidão negativa do Tribunal Superior do Trabalho;
- h) Certidão negativa de falência do Tribunal de Justiça do estado sede da empresa;
- i) Certidão de regularidade perante o FGTS;
- j) Declaração do representante legal afirmando que não possui grau de parentesco (até segundo grau) com nenhum servidor da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município;

k) Declaração afirmando que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz – inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal;

l) Proposta comercial (com data atualizada);

m) Registro Comercial;

Os itens deverão ser entregues somente mediante o envio do pedido de compra e empenho, encaminhada pelo Departamento requisitante deste Município (não sendo aceitos, sob qualquer hipótese, precipuamente para fins de pagamento, produtos entregues e não requisitados);

Após o envio da solicitação de fornecimento, o que será feito mediante e-mail, o produto deverá ser entregue dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

Após a assinatura do contrato os produtos deverão ser entregues de forma única, no local determinado na solicitação de fornecimento;

A entrega dos produtos se dará durante o horário comercial, das 07 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas;

A carga, transporte e descarga dos produtos objeto do presente Estudo Técnico Preliminar ficarão por conta da Contratada, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte do objeto.

No momento da entrega, os produtos que estiverem danificados ou apresentarem defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações, serão rejeitados e devolvidos, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias.

Identificação dos volumes: Cada volume (caixa/unidade) deverá conter identificação externa clara e legível, indicando a especificação do item, marca,

modelo, o endereço de destino e o conteúdo da embalagem, de modo a facilitar a triagem e conferência no ato da entrega.

Documentação técnica e acessórios: É requisito obrigatório que cada item venha acompanhado de seu respectivo manual de instruções em português, certificado de garantia e, quando aplicável, esquemas de montagem, diagramas técnicos ou relação de componentes/acessórios, visando subsidiar a posterior instalação ou montagem.

Integridade e estabilidade: É requisito de aceitabilidade que o mobiliário apresente perfeito estado de conservação, estabilidade e alinhamento no local de entrega. Eventuais ajustes necessários para garantir a funcionalidade do bem correrão por conta e risco da contratada, como parte integrante da entrega do objeto.

Responsabilidade por vícios e avarias: A contratada responde integralmente pela integridade do mobiliário até o seu efetivo recebimento definitivo. Qualquer divergência entre as especificações e o produto entregue, ou qualquer instabilidade funcional detectada no ato da conferência, resultará na recusa do item para fins de liquidação de pagamento.

Prazo de substituição de itens com vício: Caso sejam detectados componentes avariados, defeitos de funcionamento, furações incorretas ou falta de peças no ato da conferência, a contratada deverá efetuar a substituição do produto ou reposição das partes em até 05 (cinco) dias, sem ônus para a Administração.

Componentes e insumos para instalação: A contratada deverá garantir que todos os kits de ferragens, cabos de alimentação, controles remotos, pilhas/baterias (quando integrantes do produto), pés, suportes e demais componentes necessários para a plena estruturação e funcionamento do objeto acompanhem as peças de forma lacrada e organizada.

Conformidade ergonômica e técnica: Os produtos deverão estar em estrita conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas), quando aplicáveis, e o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), garantindo padrões de qualidade, durabilidade e segurança, em conformidade com as boas práticas de fabricação e as exigências dos órgãos de fiscalização e controle.

Acondicionamento e proteção: Os produtos/peças deverão ser entregues adequadamente embalados em papelão ondulado, plástico bolha, filme stretch, ou outro, de forma a garantir a proteção contra umidade, impactos e riscos durante o transporte e a descarga nos locais indicados.

Sustentabilidade e Eficiência: Os produtos deverão observar a conformidade ambiental em seus processos de fabricação, incluindo, para eletrodomésticos, a classificação de eficiência energética (Procel), e para mobiliário, a comprovação de origem legal da matéria-prima conforme legislação vigente.

1.4 Estimativa da quantidade (art. 18, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021 e art. 6º, do Decreto Municipal nº 2821/2024)

O objetivo deste levantamento prévio foi garantir a precisão no dimensionamento da contratação.

O quantitativo foi elaborado com base na necessidade de mobiliários, equipamentos e eletrodomésticos para o funcionamento da segunda unidade do CRAS.

Descrição e quantitativo estão discriminados na tabela abaixo:

Assinado por 1 pessoa: VITORIA DE OLIVEIRA LIMA

	catálogo com especificações técnicas e imagem do item. Garantia de 12 meses.		
03	ARMÁRIO DE COZINHA Fabricado em aço Medidas mínimas do produto: 105cm (L) X 175cm (A) X 43cm (PROF) Peso mínimo do móvel: 33,69 kg Peso mínimo suportado: 75 kg Puxador: Polipropileno Número de portas mínimo: 6 Número de gavetas mínima: 1 em polipropileno tampo: Sim, preto com espessura de mínima 30mm Material do tampo: MDP com revestimento laminado Quantidade de prateleiras mínima: 1 Pés: Polipropileno	PEÇA	01
04	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS Arquivo de aço, medindo aproximadamente 1,33x0,46x0,68, com 4 gavetas com carrinho e puxadores, estrutura interna em chapa 18, caixa externa em chapa 22, rolamentos de aço, na cor cinza, e o peso deve estar Entre 70 e 74 kg. Apresentar catálogo com especificações técnicas e imagem do item - garantia 12 meses.	PEÇA	03
05	BEDOIRO INDUSTRIAL Piso 25 litros em inox com 2 torneiras:	PEÇA	01

	capacidade de 25 litros no reservatório. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em PP (polipropileno), alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Boia para regulação do nível de água. Gás ecológico R-134a. Motor hermético. Tensão 127 V ou 220 V. Unidade condensadora de 1/5 HP. Tomada de 3 pinos. Medidas: altura mínima 1400 mm, largura mínima 810 mm, profundidade mínima 945 mm. Regulagem da temperatura da água. Filtros: PPF-5, para reter partículas sólidas maiores, como areia ou pedra. T33, filtro com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis. Peso líquido aproximado do produto: 50 kg. Garantia de 12 meses. Apresentar catálogo do produto na proposta.		
06	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO REGUL. ALTURA Assento e Encosto estofado em espuma Injetada. Capacidade de Peso de até 120 kg. Regulagem de Altura e Braços Reguláveis. Pintura Epóxi. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto. Base: em aço com capa protetora em polipropileno.	UNIDADE	08

Assinado por 1 pessoa: VITORIA DE OLIVEIRA LIMA

	de 410mm e altura mínima do encosto de 800 mm, estrutura metálica fixa 4 pés. Deve apresentar certificado de boas práticas de fabricação.		
10	ESTANTE AÇO 6 PRATELEIRAS PARA ARQUIVO Medidas mínimas: 2,00 X 0,92X 0,30; Mínimo 6 prateleiras; Prateleiras chapas nº24,75mm; Colunas chapas nº14, com reforço. Cor: cinza	PEÇA	05
11	FOGÃO 6 BOCAS Fogão doméstico; tipo convencional, de piso, branco; mesa em inox, puxador em alumínio escovado, botões removíveis com aro protetor; alimentação a gás GLP; 6 bocas; 02 queimadores rápidos (potência 2500w), 4 queimadores semi-rápidos (potência 1800w), dupla chama; acendimento automático, voltagem bivolt; formo com capacidade 96 litros, com vidro removível, acabamento esmaltado nas paredes; luz interna; 2 prateleiras, grades duplas esmaltadas, vidro interno removível; sem termostato; sem grill; medindo (77,8x87,59x68,09) (lxaxp) aproximado; o produto deverá estar de acordo com as normas NBR de segurança vigentes; NBR-13723:1 e 2/03, NBR- 14784/01 e suas atualizações posteriores; acompanha manual de instrução em português; garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto; eficiência energética A; fabricado de acordo com as normas	PEÇA	01

Assinado por 1 pessoa: VITORIA DE OLIVEIRA LIMA

	mesa em madeira, com 04 pés, com sapatas niveladoras de poliamida; acabamento envernizado; na cor imbuia; cadeira com assento e encosto confeccionados em madeira; com estofamento em espuma de poliuretano, revestido em couro sintético; na cor preta; medindo aproximadamente 900x430x520)mm=(axlxp); estrutura em madeira; com acabamento envernizado; na cor imbuia; garantia de no mínimo 12 meses;		
15	MESA DE ESCRITÓRIO Mesa de escritório com acabamento de perfil em pvc; estrutura de ferro, textura em epóxi, medidas aproximadas: 1,20 x 60 x 70 cm 02 gavetas com fechadura - COR CINZA	PEÇA	10
16	MESA DE REUNIÃO 12 LUGARES Mesa para reunião em material MDF ou MDP 25 mm, formato retangular, com tampo nas medidas 190 cm de largura x 110 cm de profundidade x 73,5 cm de altura. Pés com regulagem de altura.	UNIDADE	02
17	MESA PLÁSTICO ADULTO Mesa plástico adulto, quadrada, plástico resistente, de polipropileno virgem, cor branca, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 60 cm a 70 cm de comprimento e 60 cm e 70 cm de largura	PEÇA	15
18	MICRO-ONDAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Forno de micro-ondas, capacidade mínima de 30 litros, tensão bi	PEÇA	01

Assinado por 1 pessoa: VITORIA DE OLIVEIRA LIMA

II. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (art. 18, § 1º incisos V e VI da Lei 14.133/2021 e art. 6º, III, do Decreto Municipal nº 2821/2024)

2.1 Levantamento de Mercado (art.18,§ 1º, V, da Lei 14.133/2021):

Foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de contratações públicas através do site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

2.2 SOLUÇÕES IDENTIFICADAS:

Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções capazes de atender à necessidade apresentada.

Foram analisadas as possíveis alternativas para atender à necessidade de estruturação da segunda unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), considerando aspectos de viabilidade técnica, operacional, econômica e atendimento ao interesse público.

Solução 01 – Remanejamento de bens patrimoniais existentes

Utilização de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de som e imagem pertencentes a outras unidades da Administração Municipal.

Vantagens:

- Ausência de desembolso imediato para aquisição dos bens;
- Aproveitamento do patrimônio já existente.

Desvantagens:

- Insuficiência de bens disponíveis para atender integralmente à demanda;
- Comprometimento do funcionamento das unidades de origem;

- Existência de bens desgastados ou inadequados às necessidades da nova unidade.

Conclusão:

Alternativa considerada inviável por não atender às necessidades da segunda unidade do CRAS sem prejuízo aos demais órgãos municipais.

Solução 02 – Locação dos bens

Contratação de empresa especializada para locação dos móveis, eletrodomésticos e equipamentos necessários ao funcionamento da unidade.

Vantagens:

- Disponibilização rápida dos equipamentos;
- Possibilidade de substituição de bens em caso de defeitos, conforme contrato.

Desvantagens:

- Custo continuado decorrente do pagamento de aluguel;
- Maior custo ao longo do tempo em comparação à aquisição;
- Os bens não passam a integrar o patrimônio público;
- Oferta limitada de empresas que disponibilizam todos os itens necessários.

Conclusão:

Alternativa considerada economicamente menos vantajosa para uma necessidade permanente da Administração.

Solução 03 – Aquisição gradual dos bens

Compra dos equipamentos de forma parcelada, conforme disponibilidade orçamentária.

Vantagens:

- Distribuição do impacto financeiro ao longo do tempo.

Desvantagens:

- Retardo na instalação e no funcionamento da segunda unidade do CRAS;
- Funcionamento parcial da unidade;
- Risco de interrupção ou limitação dos serviços socioassistenciais.

Conclusão:

Alternativa inadequada por comprometer o início das atividades e a qualidade dos serviços prestados à população.

Solução 04 – Aquisição definitiva dos bens mediante processo de Dispensa de licitação.

Contratação de empresa para fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de som e imagem, mediante procedimento licitatório.

Vantagens:

- Atendimento integral das necessidades da unidade;
- Constituição de patrimônio permanente para o Município;
- Melhor relação custo-benefício a médio e longo prazo;
- Garantia de bens novos, com garantia do fabricante;
- Ampliação da competitividade entre fornecedores, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa;
- Estruturação adequada da segunda unidade do CRAS, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais.

Desvantagens:

- Necessidade de realização do procedimento de contratação para entrega dos bens.

Conclusão:

Esta alternativa mostra-se a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, por proporcionar a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento da segunda unidade do CRAS, atender ao interesse público e observar os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Solução 05 - Adesão à ata de registro de preços (carona):

Consiste em utilizar uma Ata de Registro de Preços vigente de outro órgão público. Embora possa oferecer celeridade, esta solução apresenta desvantagens significativas, como a dificuldade de encontrar uma ata que contemple a diversidade e as especificações exatas dos itens demandados pelo Município, além da dependência da autorização do órgão gerenciador e da anuência do fornecedor. Tal abordagem poderia resultar na aquisição de produtos que não atendem plenamente às necessidades locais.

VANTAGENS:

Celeridade e Agilidade: Evita o longo tempo de um processo de contratação próprio (fase interna, publicação, pregão, etc.), permitindo a aquisição rápida de mobiliário.

Redução de Custos Administrativos: Dispensa os gastos com a burocracia de uma nova contratação (publicações, etc.).

Economia de Escala (Potencial): Ao aderir a uma ata de um grande órgão, o carona pode se beneficiar de preços menores, obtidos devido à compra em alto volume.

Acesso a Fornecedores Qualificados: Utiliza fornecedores já licitados, com documentação verificada e produtos com conformidade técnica (ex: normas ABNT para cadeiras e mesas).

DESVANTAGENS E RISCOS:

Limites Quantitativos (Nova Lei 14.133/2021): A adesão não é ilimitada. Há restrições severas, como a vedação de adesão a atas com itens de apenas uma unidade e limites percentuais sobre o total da ata.

Necessidade de Comprovação de Vantajosidade: O órgão carona deve obrigatoriamente demonstrar que o preço da ata é, de fato, o menor ou mais vantajoso no mercado, caso contrário, a adesão pode ser questionada pelos tribunais de contas.

Dependência e Responsabilidade: O órgão carona fica vinculado às especificações técnicas definidas pelo órgão gerenciador, podendo receber móveis que não atendem perfeitamente à sua necessidade. Além disso, a gestão do contrato (recebimento, atesto) é do carona.

Necessidade de Dupla Aceitação: Exige a anuência tanto do órgão gerenciador da ata quanto do fornecedor, o que pode não ocorrer.

Solução escolhida

Após a análise das alternativas, concluiu-se que a **Solução 04 – Aquisição definitiva dos bens** é a que melhor atende às necessidades da Administração Pública, garantindo a implantação da segunda unidade do CRAS com infraestrutura adequada, melhores condições de atendimento aos usuários, valorização do patrimônio público e observância dos princípios que regem as contratações públicas.

**III. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI da Lei 14.133/2021
e art. 6º, VI, do Decreto Municipal nº 2821/2024)**

3.1 Estimativa do Valor da Contratação (art.18,§ 1º, VI, da Lei 14.133/2021):

Para levantamento da estimativa de valor da contratação, a equipe de Planejamento realizou pesquisas de preços em sites de domínio amplo, orçamento com empresas do ramo e no site Painel de Preços, no qual levantou o seguinte valor, cujos documentos seguirão anexo.

Tabela custo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	Valor unitário	Valor total
01	APARELHO DE SOM PORTÁTIL "POTENCIA MINIMA DE 700W, COM BLUETOOTH, RADIO FM, Entradas AUX/CARD/USB,, COM ALÇA E RODINHAS, CONEXÃO TWS, BIVOLT, Entradas: Microfone ou instrumento, Altura aproximada 60 cm, Largura aproximada : 45 cm Profundidade aproximada : 35 cm ; Peso aproximado: 12 Quilos"	PEÇA	01	R\$ 724,80	R\$ 724,80
02	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS Armário de aço com duas portas - cor cinza, dimensões mínimas (l)900mm x (p)400mm x (a)1960mm. Produzido em chapa 24(0,60mm), fechadura tipo yale com 2 chaves, puxador estampado em toda Extensão da porta direita que sobrepõe a	PEÇA	06	R\$ 1.171,25	R\$ 7.051,50

Assinado por 1 pessoa: VITORIA DE OLIVEIRA LIMA

	laminado Quantidade de prateleiras minma: 1 Pés: Polipropileno				
04	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS Arquivo de aço, medindo aproximadamente 1,33x0,46x0,68, com 4 gavetas com carrinho e puxadores, estrutura interna em chapa 18, caixa externa em chapa 22, rolamentos de aço, na cor cinza, e o peso deve estar Entre 70 e 74 kg.	PEÇA	03	R\$ 892,57	R\$ 2.677,71
05	BEDOURO INDUSTRIAL Piso 200 litros em inox com 4 torneiras: capacidade de 200 litros no reservatório. Atende até 400 pessoas/hora Refrigeração de 300 l/h. 04 torneiras frontais cromadas (2 torneiras cromadas para copos entrada de 1/2 2 válvula jato 13 cm cromada entrada de 1/2). Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em p.p (polipropileno), alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Boia para regulagem do nível de água. Gás ecológico r 134 a. Motor hermético. Tensão 127v ou 220v.	PEÇA	01	R\$ 2.345,42	R\$ 2.345,42

Assinado por 1 pessoa: VITORIA DE OLIVEIRA LIMA

	gás. Encosto medidas aproximadas: Altura 460 mm e Largura: 430 mm. Assento medidas aproximadas: Comprimento 470 mm e Largura: 465 mm.				
07	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO Confeccionada em polipropileno 100% virgem, monobloco empilhável, - resistente possui proteção contra raios UV – altura aproximada 0,80 cm x largura 57,5 e comprimento 59, suporta pelo menos 182 kg, certificada pelo INMETRO – alta qualidade e peso aproximado 2,600 kg.	PEÇA	16	R\$ 64,25	R\$ 1.028,00
08	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO Confeccionada em polipropileno 100% virgem, monobloco empilhável, - resistente possui proteção contra raios UV – altura aproximada 0,80 cm x largura 55 e comprimento 50, suporta pelo menos 120 kg, certificada pelo INMETRO – alta qualidade e peso aproximado 2,600 kg.	PEÇA	16	R\$ 54,04	R\$ 864,64
09	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA Cadeira secretária fixa com revestimento de polipropileno. Assentos e encosto de espuma injetada de densidade 45 kg/m³, revestidos com barramento duplo e alta resistência no assento e no encosto, com dimensões aproximadas de 435 mm x 410 mm no assento e de 360 mm x 270 mm no	PEÇA	10	R\$ 166,75	R\$ 1.667,50

	encosto, e com altura mínima do assento de 410mm e altura mínima do encosto de 800 mm, estrutura metálica fixa 4 pés. Deve apresentar certificado de boas práticas de fabricação.				
10	ESTANTE AÇO 6 PRATELEIRAS PARA ARQUIVO Medidas mínimas: 2,00 X 0,92X 0,30; Mínimo 6 prateleiras; Prateleiras chapas nº24,75mm; Colunas chapas nº14, com reforço. Cor: cinza	PEÇA	05	R\$ 323,00	R\$ 1.615,00
11	FOGÃO 6 BOCAS Fogão doméstico; tipo convencional, de piso, branco; mesa em inox, puxador em alumínio escovado, botões removíveis com aro protetor; alimentação a gás GLP; 6 bocas; 02 queimadores rápidos (potência 2500w), 4 queimadores semi-rápidos (potência 1800w), dupla chama; acendimento automático, voltagem bivolt; formo com capacidade 96 litros, com vidro removível, acabamento esmaltado nas paredes; luz interna; 2 prateleiras, grades duplas esmaltadas, vidro interno removível; sem termostato; sem grill; medindo (77,8x87,59x68,09) (lxaxp) aproximado; o produto deverá estar de acordo com as normas NBR de segurança vigentes; NBR-13723:1 e 2/03, NBR- 14784/01 e suas	PEÇA	01	R\$ 1.496,29	R\$ 1.496,29

	atualizações posteriores; acompanha manual de instrução em português; garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto; eficiência energética A; fabricado de acordo com as normas vigentes obrigatórias e com selo conpet				
12	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX COM 2 PORTAS Geladeira/refrigerador duplex com 2 portas, capacidade líquida mínima: 400 litros (refrigerador: 283l / freezer: 117l), Sistema de degelo: frost free (sem necessidade de descongelamento manual), Cor: inox, dimensões mínimas: largura: 60 cm, altura: 187 cm profundidade: 69 cm, Voltagem: 110v, garantia mínima: 1 ano	PEÇA	01	R\$ 3.011,05	R\$ 3.011,05
13	LONGARINA CROMADA C/ ESTOFADO (PRETO) – 05 LUGARES Cadeira sobre longarina, material assento e encosto: espuma poliuretano injetado, material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster, cor: preta, quantidade assentos: 5 un, características adicionais: bordas de proteção em pvc, material estrutura: aço, acabamento superficial longarina: tratamento antiferruginoso, pintura epóxi pó preto.	UN.	05	R\$ 1.011,75	R\$ 5.058,75
14	MESA COM 8 CADEIRAS Conjunto de mesa para cozinha; composto	PEÇA	01	R\$ 3.018,50	R\$ 3.018,50

	por mesa e 08 cadeiras; mesa com tampo quadrado; confeccionado em madeira; acabamento envernizado; na cor imbuia; medindo aproximadamente (900x900)mm; com espessura de 18 mm; altura total de 750 mm; estrutura da mesa em madeira, com 04 pés, com sapatas niveladoras de poliamida; acabamento envernizado; na cor imbuia; cadeira com assento e encosto confeccionados em madeira; com estofamento em espuma de poliuretano, revestido em couro sintético; na cor preta; medindo aproximadamente 900x430x520)mm=(axlxp); estrutura em madeira; com acabamento envernizado; na cor imbuia; garantia de no mínimo 12 meses;				
15	MESA DE ESCRITÓRIO Mesa de escritório com acabamento de perfil em pvc; estrutura de ferro, textura em epóxi, medidas aproximadas: 1,20 x 60 x 70 cm 02 gavetas com fechadura - COR CINZA	PEÇA	10	R\$ 445,75	R\$ 4.457,50
16	MESA DE REUNIÃO 12 LUGARES Mesa para reunião em material MDF ou MDP 25 mm, formato retangular, com tampo nas medidas 190 cm de largura x 110 cm de profundidade x 73,5 cm de altura. Pés com regulagem de altura.	UN.	02	R\$ 1.484,26	R\$ 2.968,52

17	MESA PLÁSTICO ADULTO Mesa plástico adulto, quadrada, plástico resistente, de polipropileno virgem, cor branca, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 60 cm a 70 cm de comprimento e 60 cm e 70 cm de largura	PEÇA	15	R\$ 902,00	R\$ 1.350,00
18	MICRO-ONDAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Forno de micro-ondas, capacidade mínima de 30 litros, tensão bi volt, trava de segurança, display digital, relógio e temporizador, classe A em consumo de energia, com garantia de 12 meses.	PEÇA	01	R\$ 691,05	R\$ 691,05
19	ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído por 12 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Medidas aproximadas: • Larg.: 900 mm • Profund: 400 mm	PEÇA	01	R\$ 1.375,99	R\$ 1.375,99
20	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA – 10 KILOS: Equipamento de lavar roupas tipo tanquinho - potencia mínima de 415 W – 3 níveis de água, 3 molhos e desligamento	UN.	01	R\$ 651,92	R\$ 651,92

	automático.Dispenser para sabão. Abertura Superior. Voltagem 110 volts. Dimensões aproximadas – 52x98x50. Cor branca ou preta. 1 ano de garantia. Batedor parte interna inferior.				
21	TV SMART 43" Televisor, tamanho tela: 43 polegadas; voltagem: bivolt; características adicionais: Smart Tv, 4k, conexão wifi, entradas HDMI/USB, conversor digital, tipo de tela: LED, acessórios: controle remoto, cabo de energia, manual de instruções.	UN.	01	R\$ 1.797,50	R\$ 1.797,50

O valor estimado da contratação é de R\$ 47.863,00.

Para cálculo do valor estimado de cada item, foi feito pesquisas em diversos sites de domínio amplo, como mercado livre, magazine, amazon, entre outros, utilizando pelo menos 03 preços de cada item.

Foi utilizado o site Painel de Preços, sendo nesse caso utilizado a **mediana** como cálculo da estimativa do valor do item.

Cotação com fornecedores, o qual os orçamentos serão anexados ao processo.

Tabela valores estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	Valores estimados
01	APARELHO DE SOM PORTÁTIL "POTENCIA MINIMA DE 700W, COM	PEÇA	01	R\$ 530,00

	BLUETOOTH, RADIO FM, Entradas AUX/CARD/USB,, COM ALÇA E RODINHAS, CONEXÃO TWS, BIVOLT, Entradas: Microfone ou instrumento, Altura aproximada 60 cm, Largura aproximada : 45 cm Profundidade aproximada : 35 cm ; Peso aproximado: 12 Quilos"			R\$ 584,10 R\$ 700,90 R\$ 749,00 R\$ 1.060,00
02	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS Armário de aço com duas portas - cor cinza, dimensões mínimas (l)900mm x (p)400mm x (a)1960mm. Produzido em chapa 24(0,60mm), fechadura tipo yale com 2 chaves, puxador estampado em toda Extensão da porta direita que sobrepõe a porta esquerda para o fechamento, com 4 prateleiras internas com reforço, sistema de cremalheiras estampadas nas colunas de sustentação com Suportes em chapa 18(1,20mm) utilizado para encaixe e sustentação das prateleiras. Montagem de dobras invertidas tipo c 30x30mm formando colunas de reforço nos cantos do armário, Travados através de parafusos modelo 4,8x9,5 cabeça panela rosca soberba. Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através De sistema eletrostático a pó. Garantia de 12 meses.	PEÇA	06	R\$ 840,00 R\$ 1.025,00 R\$ 1.120,00 R\$ 1.700,00
03	ARMÁRIO DE COZINHA Fabricado em aço Medidas mínimaS do produto: 105cm (L) X 175cm	PEÇA	01	R\$ 1.215,00 R\$ 1.199,00

	(A) X 43cm (PROF) Peso mínimo do móvel: 33,69 kg Peso mínimo suportado: 75 kg Puxador: Polipropileno Número de portas mínimo: 6 Número de gavetas mínima: 1 em polipropileno tampo: Sim, preto com espessura de mínima 30mm Material do tampo: MDP com revestimento laminado Quantidade de prateleiras mínima: 1 Pés: Polipropileno			R\$ 799,90 R\$ 836,99 R\$ 979,93
04	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS Arquivo de aço, medindo aproximadamente 1,33x0,46x0,68, com 4 gavetas com carrinho e puxadores, estrutura interna em chapa 18, caixa externa em chapa 22, rolamentos de aço, na cor cinza, e o peso deve estar Entre 70 e 74 kg.	PEÇA	03	R\$ 1.150,00 R\$ 899,10 R\$ 751,21 R\$ 770,00
05	BEDOIRO INDUSTRIAL Piso 25 litros em inox com 2 torneiras: capacidade de 25 litros no reservatório. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em PP (polipropileno), alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Boia para regulação do nível de água. Gás ecológico R-134a. Motor hermético. Tensão 127 V ou 220 V. Unidade	PEÇA	01	R\$ 2.569,00 R\$ 2.290,00 R\$ 2.177,26

	condensadora de 1/5 HP. Tomada de 3 pinos. Medidas: altura mínima 1400 mm, largura mínima 810 mm, profundidade mínima 945 mm. Regulagem da temperatura da água. Filtros: PPF-5, para reter partículas sólidas maiores, como areia ou pedra. T33, filtro com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis. Peso líquido aproximado do produto: 50 kg. Garantia de 12 meses. Apresentar catálogo do produto na proposta.			
06	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO REGUL. ALTURA Assento e Encosto estofado em espuma Injetada. Capacidade de Peso de até 120 kg. Regulagem de Altura e Braços Reguláveis. Pintura Epóxi. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Braços: reguláveis com apoio em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Encosto medidas aproximadas: Altura 460 mm e Largura: 430 mm. Assento medidas aproximadas: Comprimento 470 mm e Largura: 465 mm.	UN.	08	R\$ 279,10 R\$ 319,50 R\$ 449,00 R\$ 455,00
07	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO	PEÇA	16	R\$ 49,00

	Confeccionada em polipropileno 100% virgem, monobloco empilhável, - resistente possui proteção contra raios UV – altura aproximada 0,80 cm x largura 57,5 e comprimento 59, suporta pelo menos 182 kg, certificada pelo INMETRO – alta qualidade e peso aproximado 2,600 kg.			R\$ 56,00 R\$ 66,00 R\$ 86,00
08	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO Confeccionada em polipropileno 100% virgem, monobloco empilhável, - resistente possui proteção contra raios UV – altura aproximada 0,80 cm x largura 55 e comprimento 50, suporta pelo menos 120 kg, certificada pelo INMETRO – alta qualidade e peso aproximado 2,600 kg.	PEÇA	16	R\$ 35,00 R\$ 40,16 R\$ 59,00 R\$ 82,00
09	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA Cadeira secretária fixa com revestimento de polipropileno. Assentos e encosto de espuma injetada de densidade 45 kg/m³, revestidos com barramento duplo e alta resistência no assento e no encosto, com dimensões aproximadas de 435 mm x 410 mm no assento e de 360 mm x 270 mm no encosto, e com altura mínima do assento de 410mm e altura mínima do encosto de 800 mm, estrutura metálica fixa 4 pés. Deve apresentar certificado de boas práticas de fabricação.	PEÇA	10	R\$ 120,00 R\$ 142,00 R\$ 165,00 R\$ 240,00
10	ESTANTE AÇO 6 PRATELEIRAS PARA ARQUIVO Medidas mínimas: 2,00 X 0,92X 0,30; Mínimo 6 prateleiras; Prateleiras chapas nº24,75mm; Colunas chapas nº14, com reforço. Cor: cinza	PEÇA	05	R\$ 295,00 R\$ 267,00 R\$ 350,00

				R\$ 380,00
11	FOGÃO 6 BOCAS Fogão doméstico; tipo convencional, de piso, branco; mesa em inox, puxador em alumínio escovado, botões removíveis com aro protetor; alimentação a gás GLP; 6 bocas; 02 queimadores rápidos (potência 2500w), 4 queimadores semi-rápidos (potência 1800w), dupla chama; acendimento automático, voltagem bivolt; formo com capacidade 96 litros, com vidro removível, acabamento esmaltado nas paredes; luz interna; 2 prateleiras, grades duplas esmaltadas, vidro interno removível; sem termostato; sem grill; medindo (77,8x87,59x68,09) (lxaxp) aproximado; o produto deverá estar de acordo com as normas NBR de segurança vigentes; NBR-13723:1 e 2/03, NBR- 14784/01 e suas atualizações posteriores; acompanha manual de instrução em português; garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto; eficiência energética A; fabricado de acordo com as normas vigentes obrigatórias e com selo conpet	PEÇA	01	R\$ 1.067,18 R\$ 1.140,00 R\$ 1.450,00 R\$ 2.328,00
12	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX COM 2 PORTAS Geladeira/refrigerador duplex com 2 portas, capacidade líquida mínima: 400 litros (refrigerador: 283l / freezer: 117l), Sistema de degelo: frost free (sem necessidade de descongelamento manual), Cor: branca, dimensões mínimas: largura: 60 cm,	PEÇA	01	R\$ 2.965,25 R\$ 2.829,97 R\$ 3.399,00 R\$ 2.850,00

	altura: 187 cm profundidade: 69 cm, Voltagem: 110v, garantia mínima: 1 ano			
13	LONGARINA CROMADA C/ ESTOFADO (PRETO) – 05 LUGARES Cadeira sobre longarina, material assento e encosto: espuma poliuretano injetado, material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster, cor: preta, quantidade assentos: 5 un, características adicionais: bordas de proteção em pvc, material estrutura: aço, acabamento superficial longarina: tratamento antiferruginoso, pintura epóxi pó preto.	UN.	05	R\$ 759,00 R\$ 844,00 R\$ 1.096,00 R\$ 1.348,00
14	MESA COM 8 CADEIRAS Conjunto de mesa para cozinha; composto por mesa e 08 cadeiras; mesa com tampo quadrado; confeccionado em madeira; acabamento envernizado; na cor imbuia; medindo aproximadamente (900x900)mm; com espessura de 18 mm; altura total de 750 mm; estrutura da mesa em madeira, com 04 pés, com sapatas niveladoras de poliamida; acabamento envernizado; na cor imbuia; cadeira com assento e encosto confeccionados em madeira; com estofamento em espuma de poliuretano, revestido em couro sintético; na cor preta; medindo aproximadamente 900x430x520)mm=(axlxp); estrutura em madeira; com acabamento envernizado; na cor imbuia; garantia de no mínimo 12 meses;	PEÇA	01	R\$ 2.389,00 R\$ 2.900,00 R\$ 3.629,00 R\$ 3.156,00

15	MESA DE ESCRITÓRIO Mesa de escritório com acabamento de perfil em pvc; estrutura de ferro, textura em epóxi, medidas aproximadas: 1,20 x 60 x 70 cm 02 gavetas com fechadura - COR CINZA	PEÇA	10	R\$ 344,00
				R\$ 430,00
				R\$ 459,00
				R\$ 550,00
16	MESA DE REUNIÃO 12 LUGARES Mesa para reunião em material MDF ou MDP 25 mm, formato retangular, com tampo nas medidas 380 cm de largura x 110 cm de profundidade x 73,5 cm de altura. Pés com regulagem de altura.	UN.	02	R\$ 1.272,00
				R\$ 1.325,34
				R\$ 1.424,50
				R\$ 1.915,21
17	MESA PLÁSTICO ADULTO Mesa plástico adulto, quadrada, plástico resistente, de polipropileno virgem, cor branca, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 60 cm a 70 cm de comprimento e 60 cm e 70 cm de largura	PEÇA	15	R\$ 75,00
				R\$ 76,00
				R\$ 99,00
				R\$ 110,00
18	MICRO-ONDAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Forno de micro-ondas, capacidade mínima de 30 litros, tensão bi volt, trava de segurança, display digital, relógio e temporizador, classe A em consumo de energia, com garantia de 12 meses.	PEÇA	01	R\$ 599,00
				R\$ 627,20
				R\$ 659,00
				R\$ 879,00
19	ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído por 12 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não	PEÇA	01	R\$ 1.050,00
				R\$ 1.325,00
				R\$ 1.529,00

	será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Medidas aproximadas: • Larg:: 900 mm • Profund: 400 mm			R\$ 1.599,99
20	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA – 10 KILOS: Equipamento de lavar roupas tipo tanquinho - potencia mínima de 415 W – 3 níveis de água, 3 molhos e desligamento automático. Dispenser para sabão. Abertura Superior. Voltagem 110 volts. Dimensões aproximadas – 52x98x50. Cor branca ou preta. 1 ano de garantia. Batedor parte interna inferior.	UNIDADE	01	R\$ 603,81 R\$ 619,00 R\$ 645,90 R\$ 739,00
21	TV SMART 43” Televisor, tamanho tela: 43 polegadas; voltagem: bivolt; características adicionais: Smart Tv, 4k, conexão wifi, entradas HDMI/USB, conversor digital, tipo de tela: LED, acessórios: controle remoto, cabo de energia, manual de instruções.	UN.	01	R\$ 1.730,00 R\$ 1.770,00 R\$ 1.699,00 R\$ 1.991,00

IV- DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

4.1 Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021):

Conforme o Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a contratação será por Dispensa de Licitação.

4.2 Descrição da solução como um todo (art. 18, § 1º, VII, da Lei 14.133/2021):

A solução proposta consiste na contratação de empresa para o fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de som e imagem, destinados à

A adoção do pregão mostra-se menos vantajosa para a presente contratação, considerando o reduzido valor estimado e o maior tempo necessário para instrução e conclusão do procedimento licitatório.

b) Concorrência:

A concorrência destina-se às contratações que não se enquadram nas hipóteses de pregão ou quando a Administração entender ser a modalidade mais adequada.

No presente caso, sua utilização não se mostra proporcional à complexidade e ao valor da contratação, resultando em procedimento mais oneroso e demorado para a Administração.

c) Credenciamento:

O credenciamento é cabível quando há interesse da Administração em contratar todos os interessados que atendam aos requisitos previamente estabelecidos.

A hipótese não se aplica ao presente objeto, uma vez que a necessidade administrativa será plenamente atendida por uma única contratação, inexistindo vantagem na contratação simultânea de múltiplos prestadores.

d) Inexigibilidade de Licitação:

A inexigibilidade ocorre quando há inviabilidade de competição, como nas hipóteses previstas no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

No caso em análise, verifica-se a existência de diversas empresas aptas a fornecer os itens, inexistindo exclusividade ou inviabilidade de competição que justifique a adoção dessa forma de contratação.

e) Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

A dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é aplicável às contratações de outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite legal estabelecido e atualizado periodicamente pelo Poder Executivo Federal.

Considerando que o valor estimado para a presente contratação enquadra-se dentro do limite previsto na legislação vigente, a utilização da dispensa de licitação mostra-se juridicamente possível e administrativamente mais eficiente.

Essa forma de contratação proporciona maior celeridade, redução de custos administrativos, simplificação dos procedimentos e atendimento tempestivo da necessidade pública, sem afastar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

A contratação deverá ser precedida de pesquisa de preços, formalização do processo administrativo, comprovação da compatibilidade do preço com o mercado, demonstração da disponibilidade orçamentária e atendimento aos demais requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Conclusão:

Após análise das possibilidades previstas na Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a **Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II**, constitui a alternativa mais adequada para a presente contratação, considerando que o valor estimado está dentro do limite legal vigente.

A adoção dessa modalidade assegura maior eficiência administrativa, economicidade, celeridade processual e atendimento tempestivo da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, preservando a competitividade por meio da pesquisa de mercado e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

**Justificativa para a dispensa de licitação em razão do valor em detrimento
do regular processo licitatório**

A presente contratação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DA SEGUNDA UNIDADE DO CRAS NO MUNICÍPIO.

A contratação mostra-se necessária em razão da necessidade de estruturação e aparelhamento da segunda unidade do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de modo a proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades e para o atendimento da população usuária dos serviços socioassistenciais.

Embora a regra geral para as contratações públicas seja a realização de procedimento licitatório, a própria legislação estabelece hipóteses excepcionais de contratação direta, dentre as quais se encontra a dispensa de licitação em razão do valor, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável às contratações de outros serviços e compras cujo valor se enquadre no limite legal estabelecido.

No presente caso, o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal aplicável à hipótese de dispensa de licitação por valor, razão pela qual se mostra juridicamente possível a adoção da contratação direta, desde que observados todos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

Ressalte-se que a escolha da dispensa de licitação não decorre de uma tentativa de afastar indevidamente o procedimento licitatório, mas do enquadramento da contratação em hipótese expressamente autorizada pelo legislador, considerando o seu valor e a natureza do objeto.

Diante do exposto, justifica-se a adoção da Dispensa de Licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor se enquadra no limite legal da hipótese, mostrando-se a solução adequada ao atendimento do interesse público, à

estruturação da segunda unidade do CRAS e à observância dos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade.

4.3 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII da Lei 14.133/2021 e art. 6º, VII, do Decreto Municipal nº 2821/2024):

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade de parcelamento da solução.

A contratação será realizada com parcelamento do objeto por itens, uma vez que os bens a serem adquiridos possuem características, especificações técnicas e finalidades distintas, sendo independentes entre si. O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, possibilitando maior competitividade entre os fornecedores, ampliando a participação de empresas especializadas em diferentes segmentos e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ressalta-se que, embora a contratação seja realizada de forma parcelada por itens, todos os bens destinam-se ao aparelhamento da segunda unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), não havendo prejuízo à padronização, à funcionalidade ou à execução das atividades da unidade.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto representa a solução mais vantajosa para a Administração, promovendo maior competitividade, economicidade e eficiência na contratação.

4.4 Contratações correlatas e/ou interdependentes (art.18, § 1º, XI, da Lei 14.133/2021 e art. 6º, VII, do Decreto Municipal nº 2821/2024)

A presente contratação possui relação de interdependência com o processo administrativo destinado à locação do imóvel que sediará a segunda unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

A contratação para fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de som e imagem está condicionada à disponibilização do imóvel, uma vez que os bens serão destinados à estruturação e ao funcionamento da nova unidade.

Dessa forma, a locação do imóvel constitui medida complementar e necessária para a plena implementação da solução pretendida.

Ressalta-se, contudo, que as contratações possuem objetos distintos e serão instruídas por processos administrativos independentes, observando-se os requisitos legais aplicáveis a cada contratação, sendo que a conclusão do processo de locação permitirá a instalação dos bens e o início das atividades da segunda unidade do CRAS.

Ressalta-se que eventuais aquisições futuras de materiais de consumo, serviços de manutenção, limpeza, tecnologia da informação ou outras necessidades operacionais constituem demandas distintas e independentes, não interferindo na viabilidade ou na execução da presente contratação.

Assim, conclui-se que a presente contratação possui autonomia administrativa e operacional, não estando condicionada à realização de outras contratações para o atendimento de seu objeto.

4.5 Resultados pretendidos (art.18,§ 1º, IX, da Lei 14.133/2021 e art. 6º, X do Decreto Municipal nº 2821/2024)

Espera-se, como resultados da contratação:

- Disponibilizar ambientes adequadamente mobiliados e equipados para o atendimento à população;
- Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e colaboradores que atuarão na unidade;
- Ampliar a capacidade de atendimento da Proteção Social Básica no município, promovendo a descentralização dos serviços socioassistenciais;

- Melhorar a qualidade, a eficiência e a organização dos atendimentos, assegurando maior conforto, acessibilidade e acolhimento aos usuários;
- Fortalecer a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- Garantir a utilização de bens duráveis, com qualidade e desempenho compatíveis com o interesse público, contribuindo para a economicidade e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a implantação e o funcionamento da segunda unidade do CRAS, ampliando o acesso da população aos serviços socioassistenciais e promovendo maior eficiência na prestação dos serviços públicos de assistência social.

4.6 Providências a serem adotadas (art.18,§ 1º, X, da Lei 14.133/2021 e art. 6º, XI, do Decreto Municipal nº 2821/2024)7.5.1.

Para o adequado atendimento da necessidade administrativa, deverão ser adotadas as seguintes providências previamente à execução da contratação:

- Conclusão do processo de locação do imóvel que sediará a segunda unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Verificação das condições de infraestrutura do imóvel, incluindo instalações elétricas, hidráulicas e demais requisitos necessários para a instalação e utilização dos bens;
- Definição dos locais de instalação e distribuição dos móveis, eletrodomésticos e equipamentos de som e imagem;
- Designação de servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento, recebimento e fiscalização da entrega dos bens, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- Elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços e adoção das demais providências administrativas necessárias à instrução do processo de contratação.

Verifica-se que não há necessidade de capacitação específica dos servidores para utilização dos bens a serem adquiridos, por se tratar de equipamentos de uso comum e de fácil operação.

4.7 Possíveis impactos ambientais e sustentabilidade (art.18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021 e art. 6º, XIII, do Decreto Municipal nº 2821/2024)

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados à fabricação, transporte, embalagem e descarte futuro dos móveis, eletrodomésticos e equipamentos de som e imagem. Entretanto, tais impactos podem ser minimizados mediante a adoção de critérios de sustentabilidade durante a contratação e a utilização dos bens.

Sempre que possível, deverão ser adquiridos produtos que atendam às normas técnicas aplicáveis, possuam qualidade, durabilidade, eficiência energética e sejam fabricados em conformidade com a legislação ambiental vigente. No caso dos eletrodomésticos e equipamentos elétricos, será dada preferência a modelos com melhor classificação de eficiência energética, quando disponível, visando à redução do consumo de energia elétrica.

As embalagens utilizadas deverão ser recolhidas e destinadas adequadamente pelo fornecedor, sempre que aplicável, ou receber destinação ambientalmente adequada pela Administração. Ao final de sua vida útil, os bens inservíveis deverão ser descartados em conformidade com a legislação ambiental, observando-se os procedimentos de desfazimento de bens públicos e, quando cabível, as diretrizes da logística reversa previstas na legislação vigente.

Dessa forma, a contratação observa os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, buscando conciliar a satisfação da necessidade administrativa com a redução dos impactos ambientais e o uso racional dos recursos públicos.

V- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021)

e art. 6º, XIII, do Decreto Municipal nº 2821/2024)

5.1 Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, conclui-se que a dispensa de licitação pode ser adotada nessa contratação, em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

A análise apresentada no presente Estudo Técnico Preliminar considera VIÁVEL a abertura do processo de contratação.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Nome: Vitória de Oliveira Lima

Cargo: Oficial Administrativo

Matrícula: 112640

Vitória de Oliveira Lima

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR APROVADO POR:

Flávia Aparecida Martins Rodrigues

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E254-368A-26FA-FDD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VITORIA DE OLIVEIRA LIMA (CPF 136.XXX.XXX-06) em 03/09/2026 11:37:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/E254-368A-26FA-FDD9>